

Utilização de empresa offshore no planejamento patrimonial

04/07/2024

O uso de empresas offshore como ferramenta no planejamento patrimonial tem sido objeto de grande interesse e debate nos círculos jurídicos e financeiros. A offshore é uma entidade legal registrada em um país estrangeiro, muitas vezes caracterizada por uma tributação favorável — alíquotas sobre a renda inferiores a 20% — e por um alto grau de sigilo em relação à identidade dos seus proprietários e operações.

Ela detém a capacidade de possuir recursos em contas bancárias, investimentos em fundos, propriedades imobiliárias e até mesmo participações societárias em empresas estabelecidas no Brasil.

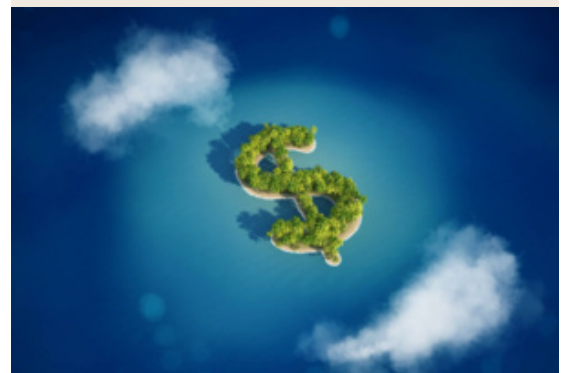
E apesar de, por vezes, o tema ser abordado com uma conotação negativa, é imperativo destacar que tais estruturas são plenamente legais, desde que o instituidor comprove a licitude da origem dos recursos e declare de forma regular suas participações societárias e transações às autoridades brasileiras.

Uma das principais vantagens de sua utilização no planejamento patrimonial é a proteção de ativos, tendo em vista que, ao transferir bens para uma offshore, os proprietários podem reduzir a exposição a litígios, execuções judiciais e outros riscos, sendo mais difíceis de serem alcançados por credores. A confidencialidade também desempenha papel relevante neste tipo de estruturação patrimonial, uma vez que offshores geralmente operam em jurisdições que oferecem um alto grau de sigilo em relação à identidade dos seus proprietários e operações. Isso pode ser especialmente atraente para indivíduos que desejam manter sua privacidade e confidencialidade em relação aos seus negócios e ativos financeiros.

Além disso, muitas jurisdições oferecem regimes tributários favoráveis, incluindo baixas ou nenhuma tributação sobre rendimentos, ganhos de capital, heranças e doações. Ao estruturar as operações por meio de uma empresa offshore, os proprietários podem minimizar a carga tributária e otimizar a eficiência fiscal.

Há ainda jurisdições que também possibilitam a modalidade de *joint tenancy*, a qual essencialmente estabelece que os cotistas formam uma espécie de condomínio, no qual todos os cotistas são proprietários do todo. Essa prática é bastante comum entre membros de uma mesma família. Em caso de falecimento de um dos membros, os demais automaticamente incorporam suas cotas.

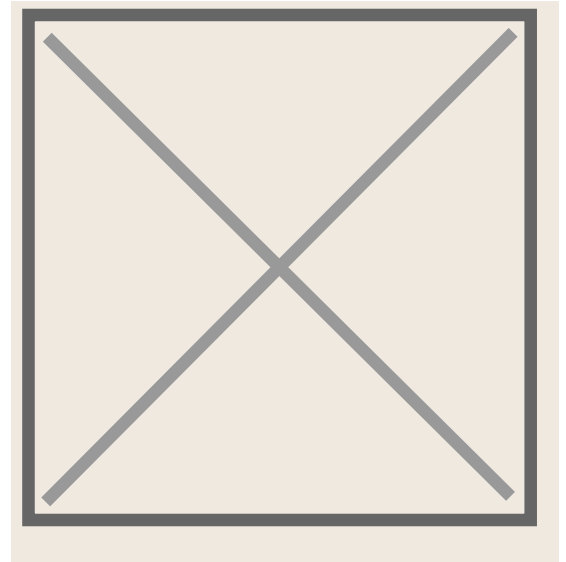
Reprodução



Proteção contra volatilidade cambial

Outra vantagem considerável é a proteção contra a volatilidade cambial ou a historicamente observada desvalorização do real, especialmente para investidores com horizontes de investimento mais longos.

Além disso, os aspectos tributários, como mencionado anteriormente, representam outra vantagem significativa. A tributação incide somente no momento do resgate das cotas ou na realização do lucro da empresa, e não na venda de cada ativo, independentemente do prazo de detenção. A eficiência tributária de uma empresa offshore resulta em economias sobre os valores que já seriam tributados caso os ativos estivessem localizados no Brasil. Esse benefício é particularmente relevante para investidores interessados em construir um portfólio de investimentos global, adiando o pagamento do imposto de renda sobre o lucro.



A Secretaria da Receita Federal do Brasil exige que o investimento realizado no exterior seja declarado na declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), além da origem lícita do dinheiro e, quando os ganhos são distribuídos no Brasil, os valores são tributados pelo imposto de renda de acordo com as regras da legislação brasileira, caracterizando, portanto, o diferimento da tributação enquanto os ganhos não são tributados.

Em caso de omissão e/ou utilização ilegal, aí sim estaríamos diante de ilícitos que podem caracterizar crime de lavagem de dinheiro, evasão de divisas, evasão fiscal e ocultação de patrimônio para prejudicar terceiros. Quando se fala em crimes cometidos por pessoas por meio de patrimônio no exterior, ocorre pela má utilização da offshore.

Por isso é preciso não perder de vista que suas atividades devem estar em sintonia com as regulamentações e exigências legais. Muitas jurisdições impõem requisitos de registro, relatórios financeiros e conformidade regulatória para as offshores e seus proprietários e, por isso mesmo, torna-se essencial garantir que todas as operações estejam em conformidade com as leis locais e internacionais. Ademais, algumas jurisdições têm sido criticadas por falta de transparência e supervisão adequada, o que pode facilitar atividades ilícitas, sendo fundamental realizar *due diligence* rigorosa ao selecionar a jurisdição offshore e operar dentro dos limites éticos.

De toda forma, a utilização de empresas offshores no planejamento patrimonial oferece uma série de vantagens, como proteção de ativos, confidencialidade e benefícios fiscais, devendo tal estratégia estar associada à conformidade regulatória e ética, garantindo assim que as operações estejam legais e dentro de padrões internacionais.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-jul-04/utilizacao-de-empresa-offshore-no-planejamento-patrimonial/>